

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



## EDITAL N.º 03/2011 – DG/SEED

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR E SUBSTITUIR PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR

O **Diretor-Geral** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base na Constituição Federal, na Lei n.º 8069/90, na Lei n.º 9394/96, no Decreto Lei n.º 1044/1969, na Resolução n.º 41/1995 - CNDDCA, na Resolução n.º 02/2001 - CNE/CEB, na Deliberação n.º 02/2003 – CEE, na Resolução n.º 2527/2007 – SEED – PR, Instrução n.º 006/2008 - SUED/SEED, e considerando a necessidade de suprir Professor no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, para ofertar Educação Hospitalar aos educandos do Ensino Fundamental (5.ª a 8.ª séries) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde, resolve

### TORNAR PÚBLICO

por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção.

#### 1 Das Disposições Preliminares

1.1 A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir e substituir Professor e Professor-Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério - QPM, no Serviço de Atendimento à SAREH, nos Municípios Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá e Paranaguá.

1.2 O Processo de Seleção e Chamamento terá validade para o ano de 2011.

1.3 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, designada por ato próprio da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

1.4 A Comissão Especial para seleção constituir-se-á de até seis membros, sendo quatro indicados pela Secretaria de Estado de Educação – SEED e até dois membros representantes das unidades conveniadas, os quais deverão ser:

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



- um representante do Núcleo de Apoio ao SAREH/SEED;
- três representantes do NRE onde se encontra jurisdicionada a unidade conveniada, sendo um do Grupo de Apoio de Recursos Humanos – GARH, um da equipe responsável do SAREH e um da equipe pedagógica.

- até dois representantes das unidades conveniadas.

1.5 A Comissão Especial não poderá ser composta por servidores públicos em exercício nas unidades de saúde na qual está sendo ofertado o Serviço;

1.6 A Seleção será feita em duas etapas: análise de Currículo e análise de Memorial Pedagógico, sendo a primeira etapa, a análise de Currículo, de caráter eliminatório;

1.7 Compete ao GRHS/SEED:

- a) tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED e nos Núcleos Regionais da Educação – NREs e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico: <[www.diaadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br)>, via Correio Eletrônico Expresso, aos Grupos de Usuários da SEED e NRE's.

1.8 Compete à Comissão Especial:

- a.) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão das duas etapas, que constituem-se da análise de currículo e da análise de Memorial Pedagógico; e

- b) após a análise, encaminhar o resultado do Processo de Seleção à Diretoria do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional – DEEIN/SEED, via Correio Eletrônico Expresso, até o quinto dia útil subsequente à realização da Seleção, para fins de publicação.

## 2 Das Vagas

2.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para suprir e/ou substituir a carga horária aberta, por ordem de classificação. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas, permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, se necessário.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



2.2 Para cada uma das entidades serão selecionados os seguintes profissionais do Quadro Próprio do Magistério:

MUNICÍPIO	UNIDADE CONVENIADA	VÍNCULO	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º de vagas	Carga Horária
Campo Largo	Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Cascavel	Hospital Universitário do Oeste do Paraná	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Curitiba	Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital Pequeno Príncipe	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
	Hospital Pequeno Príncipe	QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba	Hospital Universitário Evangélico de Curitiba	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital do Trabalhador	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital Erasto Gaertner	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital das Clínicas	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	2	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	2	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	2	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Londrina	Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40

Maringá	Hospital Universitário Regional de Maringá	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Paranaguá	Hospital Regional do Litoral	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40

### 3 Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante Procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhados dos documentos obrigatórios no item 3.6.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas nos NREs dos municípios constantes do item 1.1 deste edital, no período de 02/03/2011 a 11/03/2011, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min;

3.3 Para inscrever-se neste Processo de Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Estadual de Educação Básica, os candidatos devem atender os seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição:

- I. Ser professor do Quadro Próprio do Magistério;
- II. Ser professor habilitado nas disciplinas organizadas por área de conhecimento;
- III. Estar lotado no município e/ou nos estabelecimentos de ensino da sede da instituição hospitalar;

3.4 É vedada a inscrição condicional;

3.5 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet;

3.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



- I. ficha de requerimento de inscrição, fornecida no NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
- II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo III e IV;
- III. relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais da Educação;
- IV. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- V. original e fotocópia do último comprovante de rendimentos (contracheque);
- VI. cópia da documentação relacionada no item 4.4 do presente Edital;
- VII. Termo de Compromisso e concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo II);
- VIII. Memorial Pedagógico, em três vias, no formato A4, corpo 12, espaço 1 ½ (um e meio, Times New Roman). O Memorial Pedagógico deverá ser entregue com a seguinte estrutura: Capa – transparente; Folha de Rosto constando o nome do candidato, nome do programa, local e ano (Anexo V).

3.7 As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação de que o candidato preencha todos os requisitos acima mencionados;

3.8 Em seguida à realização do Processo de Seleção previsto no presente Edital, os professores selecionados deverão submeter-se à perícia médica da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, para apresentação de laudo médico pericial que comprove não haver restrição médica ao exercício da função prevista neste Edital.

3.9 Os candidatos para o município de Curitiba farão a escolha do local de trabalho de acordo com a classificação.

#### **4 Da Análise dos Currículos**

4.1 Esta etapa será realizada no período de 14/03/2011 a 25/03/2011, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, nas sedes dos NRE's a que estão jurisdicionadas as unidades conveniadas com a SEED e onde o SAREH possui classe hospitalar;

4.2 A Comissão Especial é responsável pela análise dos currículos dos candidatos;

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



4.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital e será de caráter eliminatório, sendo necessária a pontuação mínima de 20 pontos para prosseguir a etapa seguinte: Análise do Memorial Pedagógico.

4.4 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de tempo de serviço na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas;

b) Comprovante de tempo de serviço em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação Hospitalar;

c) Comprovante de assiduidade durante último ano trabalhado em instituição pública estadual;

d) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;

e) Certificados de cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 3 (três) anos;

f) Comprovante de produção bibliográfica.

4.5 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

### **5 Da Análise do Memorial Pedagógico**

5.1 Esta etapa será realizada no período de 14/03/2011 a 25/03/2011, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, nas sedes dos NREs da Área Metropolitana Sul, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá e Paranaguá, somente com os candidatos aprovados na 1.<sup>a</sup> etapa, denominada Análise de Currículo, que obtiveram pontuação igual ou superior a 20 pontos.

5.2 A Comissão Especial é a responsável pela análise do Memorial Pedagógico;

5.3 O candidato selecionado na 1.<sup>a</sup> etapa poderá ser convocado pela Comissão Especial para apresentar o seu Memorial Pedagógico.

5.4 Ao Memorial Pedagógico serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme Anexo V do presente Edital.

## **6 Dos Recursos**

6.1 O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá interpor Recurso perante à Comissão Especial, no local da realização das inscrições.

6.2 O recurso deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital.

## **7 Do Resultado Final do Processo de Seleção**

7.1 O resultado final das 2 (duas) etapas: Análise de Currículo e Análise do Memorial Pedagógico, terá seu cálculo realizado utilizando-se da fórmula abaixo:

**Nota da Análise de Currículo (50) + Nota do Memorial Pedagógico (50)**

7.2 Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta);

7.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
- II. maior idade.

## **8 Das Disposições Finais**

8.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.2 As informações contidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial. Do cancelamento da inscrição não cabe recurso.

8.4 O professor selecionado por força deste Edital não perderá a lotação no seu estabelecimento de ensino de origem, mantendo seu suprimento em demanda específica e sua condição de docente.

8.5 Considerando a especificidade do SAREH, para o atendimento hospitalar de educandos, nas unidades conveniadas ao SAREH, em qualquer situação em que houve restrições ou dificuldades para o cumprimento de horário e/ou realização de atividades necessárias ao bom andamento do serviço, o professor será imediatamente afastado e perderá seu vínculo junto ao SAREH.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



8.6 Os professores que atuarem no SAREH não poderão manter vinculação, para fins de trabalho, com outros Programas da SEED.

8.7 Os professores e pedagogos que atuarem no SAREH, serão avaliados semestralmente, por critérios próprios criados pela SEED.

8.8 O professor atuante no Serviço poderá ser desligado quando:

- a) por decisão própria/voluntária;
- b) não cumprir as normas estabelecidas pelo referido Programa;
- c) não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde conveniada;
- d) quando apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi

selecionado quando da avaliação semestral.

- e) não cumprir o previsto no item 8.6 e 8.7 deste Edital.

8.9 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até o dia 31/12/2011.

8.10 Todos os professores e professores-pedagogos que atuam no SAREH, nas unidades conveniadas, devem realizar a inscrição no presente Edital, para regularizar sua situação junto ao serviço.

### **9. Dos Casos Omissos**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin  
**Diretor-Geral**

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



## EDITAL N.º 03/2011 – DG/SEED

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SEED PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR - SAREH

##### 1. Identificação

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

##### 2. Situação Funcional

Vínculo: \_\_\_\_\_  
Estabelecimento de lotação/atuação: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

##### Formação

Graduação: \_\_\_\_\_  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### Pós-Graduação

Nome do Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Outros Cursos de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 03/2011 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição,  
para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 03/2011 – DG/SEED, para  
suprimento da vaga de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do funcionário do NRE.

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



EDITAL N.º 03/2011 – DG/SEED

## ANEXO II

### Termo de Compromisso e Concordância

\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,  
(Nome Completo)

servidor(a) público(a), tem ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar, para o ano letivo de 2011.

Concorda em respeitar as exigências do Serviço com jornada de trabalho no(s) período(s) \_\_\_\_\_, bem como em ser avaliado periodicamente, para continuar ou não exercendo suas funções no referido Serviço.

O não cumprimento das normas estabelecidas pelas Unidades de Saúde Conveniadas e pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar, implicará no desligamento do servidor.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## EDITAL N.º 03/2011 – DG/SEED

## ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

	Valor máximo dos critérios	Itens	Valor máximo dos itens	Valor de cada especificidade
Formação, Atuação e Assiduidade Profissional	50 créditos	Maior tempo de serviço na docência ou função na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas.	09 créditos	Cada ano equivale a 3 créditos
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 3 (três) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	06 créditos	Cada 16 horas de curso equivale a 1 crédito
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 3 (três) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	05 créditos	Cada 24 horas de curso equivale a 1 crédito
		Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação Hospitalar.	05 créditos	Cada ano equivale a 1 crédito
		Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	Nenhuma falta	5 créditos
			Uma falta	4 créditos
			Até duas faltas	3 créditos
			Até três faltas	2 créditos
			Mais de três faltas	nenhum crédito
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10 créditos	Será considerado apenas um curso		
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	05 créditos	Será considerado apenas um curso		
Produção bibliográfica	05 créditos	Cada produção equivale a 2,5 créditos		

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



## EDITAL N.º 03/2011 – DG/SEED

### ANEXO IV

#### Modelo de *Curriculum Vitae*

#### Dados pessoais:

Nome:
Sexo:
Filiação:
Nascimento:
Carteira de identidade:
CPF:
Telefones:
Endereço Profissional:
Endereço Residencial:

#### Formação acadêmica/titulação:

Ano	Nome do Curso:	Instituição
	Doutorado em:	
	Mestrado em:	
	Especialização em:	
	Graduação em:	

#### Formação Complementar: (Cursos realizados/Programas de ensino, pesquisa e extensão)

Ano	Nome do curso	Instituição	Carga horária

**Apresentação de trabalhos em Cursos ou Eventos**

<b>Ano</b>	<b>Título</b>	<b>Instituição</b>	<b>Tipo (comunicação oral, comunicação escrita)</b>

**Atuação profissional**

<b>Ano (inicial e final)</b>	<b>Função/cargo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Local</b>
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			

**Produção Bibliográfica**

<b>Ano</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo (livro/artigo/resumo)</b>

## EDITAL N.º 03/2011 – DG/SEED

## ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE  
DO MEMORIAL PEDAGÓGICO

	Valor máximo dos critérios	Critérios
<b>Memorial Pedagógico</b>	<b>10 créditos</b>	Síntese da trajetória do candidato como profissional da educação e outras atividades desempenhadas no campo educacional.
	<b>10 créditos</b>	Qual objetivo o levou a participar do processo de seleção para atuar em ambiente hospitalar, evidenciando suas atribuições e contribuições.
	<b>10 créditos</b>	Esclarecer como será articulado o atendimento em relação à família, escola de origem, professores e equipe de saúde da Unidade conveniada.
	<b>10 créditos</b>	Demonstrar conhecimento em relação à adaptação curricular de pequeno porte, à avaliação diferenciada e à adequação do tempo e do espaço educacional às diversas condições dos alunos (encaminhamentos metodológicos específicos para o atendimento pedagógico hospitalar).
	<b>10 créditos</b>	Importância do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar para o Sistema de Ensino do Paraná e posicionamento do professor frente ao referido Serviço, demonstrando conhecimento das bases legais: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CNE 02/2001 e Deliberação CEE n.º 02/2003, e literatura específica sobre o atendimento educacional hospitalar.